



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 180/DES, de 02 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 656.983/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR/153/SC, trecho ERECHIM - UNIÃO DA VITÓRIA, entre as estacas 4.745 + 9,90 e 4760 + 14,20, uma área de terras medindo 25.120,00 m², correspondente à parte dos Lotes 114 e 136,20 do Bloco - 23 "B", da Colônia Concórdia, no Município de Irani, Estado de Santa Catarina, cuja propriedade é atribuída a ANTHERO TITÃO, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento em 11 de janeiro de 1972, cujas plantas e desenhos estão depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL